



009018

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

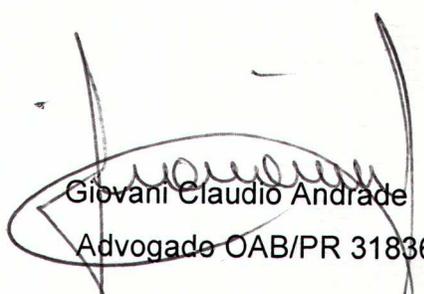
## PARECER JURÍDICO

Imbituva, 29 de junho de 2.016.

À apreciação deste Setor Jurídico sob o processo de Inexigibilidade nº 06-2016, que se refere a confecção de 200 (duzentas) unidades de Publicações exclusivas de folders com o tema: "Trabalho infantil: rouba a infância", previstos no Plano de Aplicação 2016 do CREAS, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Assistência Social.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer, face às obrigações decorrentes da contratação a ser efetuada e o valor máximo de R\$576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), apresentado pelo setor competente, bem como, conforme informação do Secretário de Assistência Social, a **Empresa Editora Amigos da Natureza Ltda**, mantém **EXCLUSIVIDADE** sobre as obras a serem adquiridas, conforme comprova **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** (doc. anexo), expedida pela **CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO**, essa assessoria manifesta-se em caráter opinativo pela possibilidade da **INEXIGIBILIDADE** do processo licitatório, em conformidade com o disposto no artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores), sem prejuízo da apresentação das certidões negativas exigidas por lei, ficando a cargo de Vossa Excelência, dentro dos interesses da administração a decisão final.

É o parecer

  
Giovanni Claudio Andrade

Advogado OAB/PR 31836